



DIRIBAS



DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV - Nº 747 – Terça-Feira, 26 de Março de 2024 - SUPLEMENTO II

Gabinete do Prefeito

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$418.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				418.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	462	15.451.0006.2021.0000	Infraestrutura Urbana	418.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 799 7400
		799	Outras vinculações legais	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	418.000,00
Fontes de Recurso	
799 7400	418.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$895.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

						895.700,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
22	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		9.000,00
23	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		150.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
80	04.122.0003.2181.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		236.700,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
448	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
16	04.122.0003.2100.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-8.000,00
17	04.122.0003.2100.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-7.000,00
19	04.122.0003.2100.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-9.000,00
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO			
40	04.131.0003.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-90.000,00
02	02	13	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
50	04.124.0003.2029.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-20.000,00
51	04.124.0003.2029.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-25.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
76	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-236.700,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
458	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751 0000		-500.000,00

-895.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/01/2023.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1304

Ribas do Rio Pardo, 02 de JANEIRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.099.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

						5.099.625,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
95	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 1001	13.000,00	
100	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	32.000,00	
123	12.365.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	92.500,00	
126	12.365.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	41.000,00	
136	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 1001	6.000,00	
02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
160	12.361.0011.2111.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	2.000.000,00	
02 12 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
381	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	31.125,00	
385	23.691.0005.2032.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	320.000,00	
02 13 01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
414	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	439.000,00	
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS					
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	2.000.000,00	
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	125.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	-2.000.000,00	
98	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-32.000,00	
116	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-1.800.000,00	
121	12.365.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-192.500,00	
124	12.365.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-141.000,00	
134	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-19.000,00	
02 12 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
369	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	701 0000	-1.000,00	
370	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-5.000,00	
371	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-125,00	

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304****02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

373	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701 0000	-1.000,00
374	20.606.0005.2033.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00
376	20.606.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-86.000,00
383	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-1.000,00
384	23.691.0005.2032.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-180.000,00
386	23.691.0005.2032.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500 0000	-1.000,00
387	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-35.000,00
388	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.000,00
389	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-35.000,00
390	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700 0000	-1.000,00
391	23.695.0007.2054.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700 0000	-1.000,00
392	23.695.0007.2054.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

411	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000	-60.000,00
413	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-40.000,00
415	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	-49.000,00
416	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-190.000,00
418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-100.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

458	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751 0000	-125.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-------------

-5.099.625,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.541.509,10 distribuídos as seguintes dotações:

1.541.509,10

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE						
23	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000			55.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS						
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000			1.150.000,00	
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000			336.509,10	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1002			-1.541.509,10	

-1.541.509,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 15 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					2.900.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 1001 2.300.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
234	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 1002 600.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
155	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540 1070 -2.200.000,00
164	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540 1070 -100.000,00
167	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540 1070 -600.000,00

-2.900.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.264.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.264.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
376	20.606.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		650.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
452	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		614.000,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
155	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		-310.000,00
164	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		-304.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
258	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604 0000		-50.000,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
394	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-80.000,00
396	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-170.000,00
400	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-50.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
458	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751 0000		-300.000,00

-1.264.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 18 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

70.720,00

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

63 04.123.0003.2178.0000 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 500 0000 70.720,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

14 01.031.0002.2010.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 0000 -70.720,00

-70.720,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/02/2023.

Ribas do Rio Pardo, 08 de FEVEREIRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 23 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$564.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				564.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	474	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	212.000,00
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	466	15.451.0006.2021.0000	Infraestrutura Urbana	352.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	564.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	564.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 29 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

60.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	60.000,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	----------	-----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

155	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-29.000,00
164	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-25.000,00
167	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-6.000,00

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 33 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.960.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.960.000,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
22	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		75.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
80	04.122.0003.2181.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		20.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		300.000,00
123	12.365.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		50.000,00
126	12.365.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		50.000,00
135	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		200.000,00
149	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.200.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
448	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		55.000,00
466	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
44	16.482.0003.2176.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-30.000,00
48	16.482.0003.2176.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-20.000,00
02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.			
54	04.126.0003.2177.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-25.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-20.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
96	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 1001		-300.000,00
98	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-150.000,00
108	12.364.0011.2093.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-700.000,00
144	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-500.000,00
146	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-150.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 33 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1304

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

433	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-10.000,00
449	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000	-55.000,00

-1.960.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 08 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$319.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				319.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	470	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	319.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	319.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	319.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 51 , DE 30 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.000.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	468	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	3.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 799 7400
		799	Outras vinculações legais	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	469	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	15.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	18.000.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	15.000.000,00
799 7400	3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 57 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.511.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.511.000,00
02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA			
27	02.061.0003.2002.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		5.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		246.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
90	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001		1.704.000,00
132	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001		470.000,00
142	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001		50.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
449	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000		36.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA			
26	02.061.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-5.000,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
62	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-4.200,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.050,00
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		-240.750,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
116	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-520.000,00
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-4.000,00
146	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-1.700.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
458	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751 0000		-36.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 57 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

-2.511.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/04/2023.

Ribas do Rio Pardo, 05 de ABRIL de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 58 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$627.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						627.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		32.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		33.000,00
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		384.000,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		2.000,00
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		56.300,00
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		119.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
82	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-560.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
149	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-35.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-11.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-21.000,00

-627.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/04/2023.

Ribas do Rio Pardo, 05 de ABRIL de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 58 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 59 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.949.931,84 distribuídos as seguintes dotações:

							1.949.931,84
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		48.772,72
95	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	1001		20.000,00
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001		25.000,00
119	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001		25.000,00
135	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		48.772,72
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO						
189	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	0000		30.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1002		704.178,78
205	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002		70.182,05
234	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002		222.636,35
236	10.301.0010.2085.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1002		61.000,00
250	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002		152.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
275	08.244.0009.2063.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000		107.545,45
299	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		18.207,42
315	08.244.0009.2072.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000		72.440,00
02 13 01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		64.000,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS						
442	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		65.105,45
472	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		215.090,90

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01	SECRETARIA DE FINANÇAS						
73	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500	0000		-1.791.386,39
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 59 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

216	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002	-51.000,00
-----	-----------------------	--------------	--------------------	----------	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-107.545,45
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-------------

-1.949.931,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/04/2023.

Ribas do Rio Pardo, 05 de ABRIL de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 72 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$478.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

						478.700,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		138.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
344	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		28.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
355	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 0000		200.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
428	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400		7.700,00
449	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000		105.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-128.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
283	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000		-100.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
425	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	750 0000		-7.700,00
429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-138.000,00
458	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751 0000		-105.000,00

-478.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 72 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 73 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1304***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$925.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

						925.050,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		236.000,00
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		48.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		395.600,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		10.000,00
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		18.800,00
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		216.650,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
72	04.123.0003.2178.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-25.500,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-12.500,00
81	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-236.000,00
82	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-63.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		-568.050,00
139	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		-10.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-10.000,00
						-925.050,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 73 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze

Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74 , DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1320

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.049.542,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.049.542,80
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	473	16.482.0003.2176.0000	Gestão Inteligente	3.049.542,80
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	3.049.542,80
Fontes de Recurso	
500 0000	3.049.542,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 87 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$575.755,00 distribuídos as seguintes dotações:

						575.755,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	320.300,00	
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	550,00	
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	58.850,00	
129	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	2.200,00	
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	175.855,00	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
260	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	18.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
81	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-17.200,00	
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	-537.755,00	
02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
168	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	-2.800,00	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
214	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	-18.000,00	

-575.755,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JUNHO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 87 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 91 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$744.218,75 distribuídos as seguintes dotações:

						744.218,75
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
22	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		20.000,00
23	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		50.000,00
02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.			
56	04.126.0003.2177.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		36.750,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		41.076,49
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
449	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000		596.392,26

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-70.000,00
79	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000		-36.750,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
394	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-11.076,49
400	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-30.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-596.392,26

-744.218,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de JUNHO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 91 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze

Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 93 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

100.000,00

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

187 13.392.0007.2050.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

89 12.361.0011.2103.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 1001 -100.000,00

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de JUNHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 94 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$79.754,55 distribuídos as seguintes dotações:

						79.754,55
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
295	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		17.484,79
308	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		20.449,76
343	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		24.000,00
344	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		17.820,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
284	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000		-48.000,00
331	08.244.0009.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-7.754,55
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-24.000,00

-79.754,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de JUNHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	474	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	500.000,00
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	500.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 98 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

40.000,00

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

355 08.244.0009.2184.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI 899 0000 40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

429 15.451.0006.1041.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 0000 -40.000,00

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de JUNHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 102 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$885.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						885.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
218	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	260.000,00	
226	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	275.000,00	
228	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	125.000,00	
243	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	225.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-200.000,00	
225	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	-350.000,00	
234	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-60.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-275.000,00	

-885.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 104 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.731.581,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.731.581,38
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	116	12.365.0011.1099.0000	Educação de Qualidade	3.731.581,38
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	3.731.581,38
Fontes de Recurso	
500 1001	3.731.581,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 105 , DE 04 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.716.300,86 distribuídos as seguintes dotações:

							1.716.300,86
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
58	04.123.0003.2178.0000	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	0000		284.780,84
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
88	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1001	10.000,00	
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	0,02	
130	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1001	10.000,00	
140	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1001	5.000,00	
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	37.520,00	
385	23.691.0005.2032.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	60.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	459.000,00	
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	620.000,00	
456	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	230.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
73	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500	0000	-284.780,84	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
89	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	-0,02	
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	-25.000,00	
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
379	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-97.520,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	-1.030.000,00	
436	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799	7400	-159.000,00	
442	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	-120.000,00	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 105 , DE 04 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

-1.716.300,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 107 , DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	475	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 704 0000
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
		074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	1.000.000,00
Fontes de Recurso	
704 0000	1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 111 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$79.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

						79.800,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
82	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		48.000,00
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		4.200,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		8.900,00
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		10.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
155	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		5.000,00
168	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		3.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
165	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		-11.500,00
166	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		-67.000,00
167	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		-1.300,00

-79.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 31 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 112 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				215.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	86	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	215.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	215.000,00
Fontes de Recurso	
500 1001	215.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 113 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$89.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

						89.100,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		85.000,00
278	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		4.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
69	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	500 0000		-80.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
270	08.243.0009.2074.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660 0000		-5.000,00
276	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-4.100,00

-89.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 31 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 114 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$558.286,76 distribuídos as seguintes dotações:

						558.286,76
02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA			
24	02.061.0003.2002.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		62.286,76
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		5.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		238.000,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		2.000,00
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		65.000,00
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		180.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
156	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA			
28	02.061.0003.2002.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		-62.286,76
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
63	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000		-270.000,00
69	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	500 0000		-100.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
76	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-113.000,00
77	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-5.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
147	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553 0000		-8.000,00

-558.286,76



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 114 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 31 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 115 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$221.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						221.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
238	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	140.000,00	
256	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	21.000,00	
260	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	60.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
96	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 1001	-200.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
267	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-21.000,00	

-221.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 31 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 117 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

						15.700,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		1.700,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		5.800,00
278	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		8.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
276	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-7.500,00
287	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-1.200,00
320	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-7.000,00

-15.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 118 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$930.389,00 distribuídos as seguintes dotações:

930.389,00**02 02 05 PROCURADORIA JURIDICA**

24	02.061.0003.2002.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	42.000,00
27	02.061.0003.2002.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	5.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

90	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	200.000,00
486	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575 0000	42.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	255.789,00
385	23.691.0005.2032.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	8.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	226.600,00
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	151.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 05 PROCURADORIA JURIDICA**

25	02.061.0003.2002.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-5.000,00
28	02.061.0003.2002.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-42.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-42.000,00
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-200.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

367	11.334.0007.2034.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-163.000,00
368	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-30.000,00
371	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-225,00
372	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700 0000	-564,00
375	20.606.0005.2033.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700 0000	-1.000,00
376	20.606.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00
379	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-38.000,00
380	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-30.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 118 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
436	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		799 7400	-13.000,00		
439	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		708 0000	-133.000,00		
442	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000	-19.000,00		
446	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	-200.600,00		
462	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		799 7400	-12.000,00		

-930.389,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 119 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$444.490,00 distribuídos as seguintes dotações:

						444.490,00
02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
152	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	147.000,00	
156	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	43.640,00	
165	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	12.350,00	
166	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	235.000,00	
168	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	6.500,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
111	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-100.000,00	
112	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-200.000,00	
145	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-37.000,00	
02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
160	12.361.0011.2111.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-62.490,00	
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS					
446	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-20.000,00	
456	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-25.000,00	

-444.490,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 120 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$438.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

						438.800,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		58.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		285.000,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		15.500,00
129	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		3.200,00
137	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		70.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
156	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		7.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
89	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-155.000,00
91	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	550 0000		-9.400,00
94	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001		-16.400,00
112	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-200.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
367	11.334.0007.2034.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000		-58.000,00

-438.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 120 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 121 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.922,00 distribuídos as seguintes dotações:

						30.922,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		21.822,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
394	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		9.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
393	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-1.057,00
395	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-5.000,00
396	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-15.765,00
397	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700 0000		-1.000,00
398	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-1.000,00
399	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700 0000		-1.000,00
400	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-4.100,00
401	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700 0000		-1.000,00
402	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700 0000		-1.000,00

-30.922,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 125 , DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$233.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

						233.600,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
82	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		5.500,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		60.100,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
238	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		160.000,00
256	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		5.000,00
260	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		3.000,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
66	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000		-65.600,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-160.000,00
205	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-3.000,00
261	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		-5.000,00
						-233.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 128 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$969.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				969.740,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	82	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	85	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	92.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	86	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	459.740,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	128	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	90.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	137	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	39.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	138	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	88.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:		969.740,00
	Fontes de Recurso	
	500 0000	200.000,00
	500 1001	769.740,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 128 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 131 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.100.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	500 0000		200.000,00
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		1.900.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
73	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-1.090.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
426	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400		-706.167,00
446	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-203.833,00
447	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000		-100.000,00

-2.100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 28 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 132 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:				
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.442.801,30 distribuídos as seguintes dotações:				
Suplementação (+)				1.442.801,30
02	02	06	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
	31	06.182.0003.2173.0000	Gestão Inteligente	18.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	57	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	322.233,65
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	64	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	158.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	78	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	84	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	155.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	126	12.365.0011.2096.0000	Educação de Qualidade	19.567,65
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	
		051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 132 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1304

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	319	08.244.0009.2072.0000	Proteção e Inclusão Social	240.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS		
	441	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	448	15.451.0006.2021.0000	Infraestrutura Urbana	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:		1.442.801,30
	Fontes de Recurso	
	500 0000	1.423.233,65
	552 0000	19.567,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 133 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	487	25.752.0006.2041.0000	Infraestrutura Urbana	5.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	5.000.000,00
Fontes de Recurso	
754 0000	5.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 134 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$117.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

117.420,00

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	117.420,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	-82.420,00	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
194	13.392.0007.2050.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	-35.000,00	

-117.420,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 135 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

						120.580,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		7.000,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		90.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		18.580,00
385	23.691.0005.2032.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
101	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-50.000,00
116	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-40.000,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
183	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000		-9.000,00
185	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-9.580,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
367	11.334.0007.2034.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000		-5.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
462	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799 7400		-7.000,00

-120.580,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 135 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 137 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$158.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

						158.100,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		143.100,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		1.000,00
129	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		7.000,00
139	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		3.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
156	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		4.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	06	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			
32	06.182.0003.2173.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-5.000,00
02	02	08	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS			
35	04.122.0003.2174.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-30.000,00
36	04.122.0003.2174.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-5.000,00
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO			
39	04.131.0003.2175.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-30.000,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
42	16.482.0003.2176.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-16.000,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
60	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-7.100,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-50.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
91	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550 0000		-12.000,00
127	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		-3.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 137 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

-158.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$22.627.423,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.627.423,60
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	432	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	22.627.423,60
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	22.627.423,60
	Fontes de Recurso
	754 0000 22.627.423,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 152 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

						23.900,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
156	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		13.000,00
165	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		10.900,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
108	12.364.0011.2093.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-23.900,00

-23.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/09/2023.

Ribas do Rio Pardo, 29 de SETEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 154 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.646.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.646.420,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	82	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	18.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	83	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	36.200,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	85	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	342.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	86	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	531.300,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	128	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	113.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	129	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	2.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	137	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	231.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 154 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	138	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade		150.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
	152	12.361.0011.2110.0000	Educação de Qualidade		1.916.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	166	12.365.0011.2113.0000	Educação de Qualidade		354.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	231	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade		3.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	237	10.302.0010.2087.0000	Saúde de Qualidade		407.320,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	276	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social		440.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	277	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social		93.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	283	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social		9.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso: 4.646.420,00

Fontes de Recurso



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 154 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

500	0000	596.800,00
500	1001	1.369.300,00
500	1002	410.320,00
540	1070	2.270.000,00

Artigo 3o,- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 155 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$969.727,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				969.727,51
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	57	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	302.792,36
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	64	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	106.935,15
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	78	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	84	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	160.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	441	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	969.727,51
Fontes de Recurso	
500 0000	969.727,51



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 155 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 157 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$229.202,25 distribuídos as seguintes dotações:

						229.202,25
02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.			
56	04.126.0003.2177.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.500,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
490	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571 0000		98.702,25
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
102	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		120.000,00
486	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575 0000		9.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
21	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-1.500,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
60	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-98.702,25
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
101	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-129.000,00

-229.202,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de OUTUBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 158 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.101.241,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.101.241,24
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	64	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	198.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	72	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	82.941,24
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	78	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	529.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	84	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	212.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	231	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	61.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	283	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social	18.200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso: 1.101.241,24

Fontes de Recurso



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 158 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

500	0000	1.040.241,24
500	1002	61.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 160 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.371.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

							2.371.900,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
152	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070		1.905.000,00
155	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1070		5.000,00
156	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540	1070		2.800,00
164	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1070		1.900,00
166	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070		452.000,00
167	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1070		5.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
45	16.482.0003.2176.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-2.357.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
101	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		-2.800,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
160	12.361.0011.2111.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	0000		-12.100,00

-2.371.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de OUTUBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 162 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

						10.600,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		10.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-7.600,00
77	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-3.000,00

-10.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de OUTUBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 165 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.266.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.266.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	501	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	1.266.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	1.266.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	1.266.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 166 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1361

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.130.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
90	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade		2.200.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
93	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade		1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
97	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade		1.000.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
102	12.361.0011.2169.0000	Educação de Qualidade		4.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
119	12.365.0011.1099.0000	Educação de Qualidade		700.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
132	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade		550.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
135	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade		500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
142	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade		80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 166 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1361

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	144	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	10.130.000,00
	Fontes de Recurso
	500 1001 10.130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 170 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.873.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.873.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	500	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	271.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	502	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	535.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 500 1001
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	503	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	112.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 500 1001
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	504	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	155.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 500 1001
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	505	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	525.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 500 1001
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	506	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	275.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 500 1001
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:		1.873.000,00
Fontes de Recurso		
500	0000	271.000,00
500	1001	1.602.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 170 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 171 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$460.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						460.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
161	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070	460.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
135	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	-460.000,00

-460.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2023.

Ribas do Rio Pardo, 26 de OUTUBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 172 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.220.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.220.400,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		81.500,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		543.000,00
87	12.361.0011.2101.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		26.800,00
127	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		645.000,00
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		123.000,00
129	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		19.100,00
137	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		645.000,00
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		137.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
17	04.122.0003.2100.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-3.000,00
18	04.122.0003.2100.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-2.000,00
20	04.122.0003.2100.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-5.000,00
02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA			
26	02.061.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-15.000,00
02	02	06	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			
29	06.182.0003.2173.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-5.000,00
30	06.182.0003.2173.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-5.000,00
33	06.182.0003.2173.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-5.000,00
02	02	08	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS			
34	04.122.0003.2174.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-5.000,00
37	04.122.0003.2174.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-10.000,00
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO			
38	04.131.0003.2175.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-10.000,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 172 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1304****02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

41	16.482.0003.2176.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-10.000,00
42	16.482.0003.2176.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-34.000,00
43	16.482.0003.2176.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-5.000,00

02 02 13 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

49	04.124.0003.2029.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-10.000,00
50	04.124.0003.2029.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

60	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-14.400,00
62	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-6.000,00

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-59.500,00
78	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-56.700,00
79	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000	-9.000,00
80	04.122.0003.2181.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-27.900,00
470	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-48.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-325.000,00
101	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-4.500,00
110	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-22.500,00
151	12.367.0011.2098.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-18.000,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

155	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-103.100,00
161	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-663.400,00
164	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-13.200,00
167	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-36.800,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-42.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

438	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-607.500,00
449	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000	-28.900,00

-2.220.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2023.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 172 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 173 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.754.187,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.754.187,93
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	499	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	269.187,93
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	507	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	1.485.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	1.754.187,93
Fontes de Recurso	
500 0000	269.187,93
500 1001	1.485.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 174 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$297.304,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				297.304,68
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	500	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	297.304,68
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	297.304,68
Fontes de Recurso	
500 0000	297.304,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 176 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.569.074,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.569.074,82
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	465	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	383.099,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	498	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana	3.673.725,82
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	510	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	512.250,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	4.569.074,82
Fontes de Recurso	
500 0000	4.569.074,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 177 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.441.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.441.500,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
61	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	5.500,00	
62	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	82.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	241.000,00	
84	04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	74.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
89	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	150.000,00	
99	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	100.000,00	
122	12.365.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	100.000,00	
125	12.365.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	50.000,00	
131	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	50.000,00	
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	100.000,00	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	200.000,00	
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
379	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	22.000,00	
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
409	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	70.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	197.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
60	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-87.500,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-120.000,00	
119	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-630.000,00	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 177 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

367	11.334.0007.2034.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-37.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------	----------	------------

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

411	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	----------	------------

413	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

416	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-40.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	----------	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-300.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-------------

447	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-197.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-------------

-1.441.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 179 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$527.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				527.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		280	08.244.0009.2065.0000 Proteção e Inclusão Social	10.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		281	08.244.0009.2065.0000 Proteção e Inclusão Social	28.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		283	08.244.0009.2065.0000 Proteção e Inclusão Social	22.000,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		290	08.244.0009.2067.0000 Proteção e Inclusão Social	38.000,00
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		293	08.244.0009.2070.0000 Proteção e Inclusão Social	16.250,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		295	08.244.0009.2070.0000 Proteção e Inclusão Social	10.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		303	08.244.0009.2071.0000 Proteção e Inclusão Social	11.250,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		305	08.244.0009.2071.0000 Proteção e Inclusão Social	25.000,00
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 660 0000
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 179 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		308	08.244.0009.2071.0000	Proteção e Inclusão Social	30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		317	08.244.0009.2072.0000	Proteção e Inclusão Social	9.250,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		319	08.244.0009.2072.0000	Proteção e Inclusão Social	73.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		340	08.244.0009.2166.0000	Proteção e Inclusão Social	10.250,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		341	08.244.0009.2166.0000	Proteção e Inclusão Social	10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		343	08.244.0009.2166.0000	Proteção e Inclusão Social	10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		344	08.244.0009.2166.0000	Proteção e Inclusão Social	19.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
		438	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana	205.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:		527.000,00
	Fontes de Recurso	
	500 0000	492.000,00
	660 0000	35.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 179 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 180 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.135.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.135.500,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	82	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	365.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	85	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	1.155.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	86	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	210	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	1.122.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	214	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	262.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	231	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	56.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	237	10.302.0010.2087.0000	Saúde de Qualidade	812.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 180 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	238	10.302.0010.2087.0000	Saúde de Qualidade	190.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	256	10.305.0010.2088.0000	Saúde de Qualidade	138.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	260	10.305.0010.2088.0000	Saúde de Qualidade	32.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	4.135.500,00
Fontes de Recurso	
500 0000	365.000,00
500 1001	1.158.000,00
500 1002	2.612.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 181 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.962.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.962.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
152	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	1.950.000,00	
155	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	12.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
91	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	550 0000	-8.600,00	
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-2.000,00	
94	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001	-3.600,00	
105	12.361.0011.2170.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	-165,00	
106	12.361.0011.2170.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-5.000,00	
107	12.361.0011.2170.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-5.000,00	
108	12.364.0011.2093.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-76.100,00	
109	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00	
110	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-13.330,00	
113	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569 0000	-1.000,00	
114	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570 0000	-1.000,00	
115	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571 0000	-1.000,00	
117	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570 0000	-1.000,00	
118	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571 0000	-1.000,00	
120	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569 0000	-1.000,00	
133	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	550 0000	-30.000,00	
143	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-5.000,00	
145	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-163.000,00	
147	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553 0000	-630,00	
149	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-35.360,00	
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
153	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541 1070	-1.000,00	
154	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542 1070	-1.000,00	
157	12.361.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000	-5.000,00	
158	12.361.0011.2111.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-5.000,00	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 181 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
159	12.361.0011.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-5.000,00		
160	12.361.0011.2111.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-190.200,00		
161	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-3.300,00		
162	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541 1070	-1.000,00		
163	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542 1070	-1.000,00		
169	12.365.0011.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-5.000,00		
170	12.365.0011.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-5.000,00		
171	12.365.0011.2114.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000	-5.000,00		
172	12.365.0011.2114.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541 0000	-5.000,00		
173	12.365.0011.2114.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542 0000	-5.000,00		
174	12.365.0011.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-5.000,00		
175	12.365.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000	-5.000,00		
176	12.365.0011.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-5.000,00		
177	12.365.0011.2115.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-5.000,00		
178	12.365.0011.2115.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000	-5.000,00		
179	12.365.0011.2115.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-5.000,00		
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.330.715,00		

-1.962.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 193 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.320.000,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE	
	23	04.122.0003.2172.0000	Gestão Inteligente	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	64	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	625.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	68	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	132.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	72	04.123.0003.2178.0000	Gestão Inteligente	512.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	78	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	218	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	230.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	226	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	1.020.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 193 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	241	10.302.0010.2087.0000	Saúde de Qualidade		300.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	244	10.302.0010.2087.0000	Saúde de Qualidade		70.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	246	10.302.0010.2087.0000	Saúde de Qualidade		1.400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	252	10.303.0010.2086.0000	Saúde de Qualidade		140.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	281	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social		43.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	305	08.244.0009.2071.0000	Proteção e Inclusão Social		25.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
	438	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana		117.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	456	25.752.0006.2041.0000	Infraestrutura Urbana		266.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	458	25.752.0006.2041.0000	Infraestrutura Urbana		150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 193 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Excesso:		5.320.000,00
Fontes de Recurso		
500	0000	1.853.000,00
500	1002	3.160.000,00
660	0000	25.000,00
701	0000	132.000,00
751	0000	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 196 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$790.469,14 distribuídos as seguintes dotações:

				790.469,14
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
45	16.482.0003.2176.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000 790.469,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
432	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000 -790.469,14

-790.469,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/11/2023.

Ribas do Rio Pardo, 22 de NOVEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 201 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$293.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						293.500,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
22	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		15.000,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		241.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
446	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		37.000,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.			
54	04.126.0003.2177.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-15.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
116	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-241.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
456	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-37.000,00
						-293.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 202 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$940.668,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				940.668,12
02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA	
	24	02.061.0003.2002.0000	Gestão Inteligente	352.268,48
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	28	02.061.0003.2002.0000	Gestão Inteligente	156.400,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
	31	06.182.0003.2173.0000	Gestão Inteligente	7.195,20
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	78	04.122.0003.2181.0000	Gestão Inteligente	19.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	84	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	350.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	102	12.361.0011.2169.0000	Educação de Qualidade	1.040,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 202 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	266	10.305.0010.2088.0000	Saúde de Qualidade	7.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	045	000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	281	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social	33.468,30	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	371	20.606.0005.2033.0000	Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda	13.296,14	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	940.668,12
Fontes de Recurso	
500 0000	932.428,12
500 1001	1.040,00
600 0000	7.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 203 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1355

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.000.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	511	15.451.0006.2021.0000	Infraestrutura Urbana	2.000.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	2.000.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	2.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 204 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.858.825,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.858.825,31
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	512	10.301.0010.1089.0000	Saúde de Qualidade	133.825,31
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 632 0000
		632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	511	15.451.0006.2021.0000	Infraestrutura Urbana	1.725.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	1.858.825,31
Fontes de Recurso	
500 0000	1.725.000,00
632 0000	133.825,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 205 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.039.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.039.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
87	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade		461.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
129	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade		515.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
139	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade		63.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	1.039.000,00
Fontes de Recurso	
500 1001	1.039.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 206 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.975.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.975.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
81	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	871.000,00	
82	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	186.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	461.500,00	
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	44.500,00	
137	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	354.200,00	
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	147.800,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
210	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	129.000,00	
214	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	180.000,00	
237	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	385.000,00	
238	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	114.000,00	
256	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	78.000,00	
260	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	24.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-2.975.000,00	

-2.975.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de DEZEMBRO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 206 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 208 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.629.647,30 distribuídos as seguintes dotações:

							2.629.647,30
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
210	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002		778.654,00
214	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002		262.000,00
218	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002		64.454,89
231	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	1002		53.000,00
237	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002		318.900,00
238	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002		187.000,00
244	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	1002		2.688,41
256	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002		142.600,00
260	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002		52.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
276	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000		606.350,00
277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000		162.000,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
48	16.482.0003.2176.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		-13.000,00
02	02	13	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO				
52	04.124.0003.2029.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-20.000,00
02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.				
53	04.126.0003.2177.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		-10.000,00
54	04.126.0003.2177.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-10.000,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
60	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-15.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		-167.000,00
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001		-499.000,00
101	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		-175.500,00
102	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		-324.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 208 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
110	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-236.000,00			
112	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-213.500,00			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
205	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-21.000,00			
217	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-1.500,00			
223	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	899 0000	-20.000,00			
226	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-170.000,00			
234	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-8.297,41			
246	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-230.002,00			
252	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-29.649,56			
267	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-9.198,33			
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-115.000,00			
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
432	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000	-342.000,00			

-2.629.647,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 209 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.838.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.838.100,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
83	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	21.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	1.600.000,00	
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	51.300,00	
137	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	165.800,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-6.500,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-60.800,00	
101	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-70.800,00	
116	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-1.000.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-700.000,00	

-1.838.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 210 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.545.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

						5.545.400,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
57	04.123.0003.2178.0000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500 0000	220.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	173.700,00	
81	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	311.000,00	
82	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	201.500,00	
84	04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	147.500,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	2.088.000,00	
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	350.000,00	
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	367.600,00	
127	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	211.600,00	
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	44.500,00	
137	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	910.000,00	
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	153.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
210	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	327.000,00	
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	25.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
449	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000	15.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
21	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-2.000,00	
23	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-30.000,00	
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
60	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-34.000,00	

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 210 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377****02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS**

62	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-125.000,00
65	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709 0000	-16.000,00

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-3.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

99	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-36.000,00
102	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-220.000,00
122	12.365.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-62.000,00
135	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-32.000,00
142	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500 1001	-37.000,00
146	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-28.200,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

152	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-193.500,00
-----	-----------------------	--------------	---	----------	-------------

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

181	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-18.000,00
182	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	711 7339	-10.000,00
186	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	711 7339	-20.000,00
191	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	711 7339	-10.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

341	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-16.000,00
343	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-18.900,00
344	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-13.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

378	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-15.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

425	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	750 0000	-38.000,00
429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-56.000,00
432	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000	-4.087.800,00
433	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-40.000,00
438	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-15.000,00
446	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-163.000,00
447	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-189.000,00
472	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-17.000,00

-5.545.400,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 210 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 211 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$791.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

										791.300,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
226	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002					28.000,00
237	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002					496.300,00
246	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002					227.500,00
481	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	0000					39.500,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:										
Anulação:										
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE							
23	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000					-2.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
78	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000					-48.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001					-33.000,00
142	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	1001					-10.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
201	10.301.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002					-4.000,00
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1002					-20.000,00
205	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002					-60.000,00
218	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002					-40.000,00
223	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	899	0000					-5.000,00
225	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1002					-78.000,00
230	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	1002					-16.000,00
234	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002					-61.000,00
236	10.301.0010.2085.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1002					-9.500,00
244	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	1002					-7.500,00
463	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	0000					-61.000,00
482	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	0000					-22.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							
414	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000					-5.000,00
418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000					-10.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 211 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
424	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-50.000,00			
425	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	750 0000	-22.300,00			
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-132.000,00			
428	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	-13.000,00			
429	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-20.000,00			
436	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799 7400	-28.000,00			
438	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-14.000,00			
465	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-20.000,00			

-791.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 214 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.013.286,10 distribuídos as seguintes dotações:

							1.013.286,10
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001		400,00
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001		300,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001		884.756,10
129	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001		35.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000		92.830,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000		-130.480,98
2	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000		-39.368,60
5	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		-75.799,67
6	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-43.272,98
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000		-42.757,60
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000		-39.242,40
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-274.070,56
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	0000		-218.442,79
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	0000		-32.766,30
12	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0000		-5.000,00
13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	0000		-87.486,96
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-8.780,00
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		-15.817,26

-1.013.286,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 27 de DEZEMBRO de 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 214 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 215 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$269.960,75 distribuídos as seguintes dotações:

							269.960,75
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001		30.000,00
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001		158.970,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001		10.990,75
128	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001		9.000,00
138	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001		61.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
72	04.123.0003.2178.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	0000		-30.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
84	04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	0000		-72.970,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
462	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799	7400		-166.990,75

-269.960,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 27 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2023



DECRETO Nº 216 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.343,00 distribuídos as seguintes dotações:

							106.343,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
64	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	0000		102.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001		4.000,00
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001		343,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
23	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-343,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
89	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		-72.000,00
90	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	1001		-30.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-4.000,00

-106.343,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 27 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

Os resultados constantes dos balanços, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira, que de modo geral reflete todas as ações administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo - Ms.

A respeito dessas peças, passamos a tecer os seguintes comentários:

1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receita Previsão Inicial	R\$	365.000,00
(+) Atualização Efetivada	R\$	0,00
(+) Transferência Financeira Prevista	R\$	0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	R\$	365.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesa Autorizada Inicial	R\$	6.561.500,00
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R\$	2.604.668,30
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R\$	0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R\$	0,00
(+) Créditos Extraordinários	R\$	0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R\$	1.606.808,87
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	R\$	10.772.977,17
(+) Transferência Financeira Orçada	R\$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	R\$	10.772.977,17
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - DÉFICIT	R\$	-10.407.977,17

O Déficit representa 2851,50% da Previsão Orçamentária.

1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receitas Correntes	R\$	631.256,93
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R\$	150.000,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	R\$	781.256,93
(+) Refinanciamento (II)	R\$	0,00

(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	R\$	781.256,93
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R\$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	R\$	781.256,93
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R\$	9.514.509,19
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R\$	304.900,62
(=) Subtotal das Despesas (VI)	R\$	9.819.409,81
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R\$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	R\$	9.819.409,81
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R\$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	R\$	9.819.409,81
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - DÉFICIT	R\$	-9.038.152,88

O Déficit representa 1156,87% Execução Orçamentária Liquid

1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R\$	631.256,93
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R\$	150.000,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	R\$	781.256,93
(+) Refinanciamento (II)	R\$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	R\$	781.256,93
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R\$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	R\$	781.256,93
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R\$	8.681.753,66
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R\$	304.900,62
(=) Subtotal das Despesas (VI)	R\$	8.986.654,28
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R\$	0,00

(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	R\$	8.986.654,28
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R\$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	R\$	8.986.654,28
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - DÉFICIT	R\$	-8.205.397,35

O Déficit representa 1050,28% Execução Orçamentária Paga.

2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2023

INGRESSOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Ordinária	R\$	0,00
(+) Vinculada	R\$	781.256,93
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R\$	0,00
(=) SUBTOTAL (I)	R\$	781.256,93
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$	9.845.060,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$	2.424.997,68
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R\$	822.367,68
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	R\$	13.873.682,29

DISPÊNDIOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Ordinária	R\$	0,00
(+) Vinculada	R\$	9.858.347,25
(=) SUBTOTAL (VI)	R\$	9.858.347,25
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R\$	0,00
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R\$	1.676.879,27
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R\$	2.338.455,77
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	R\$	13.873.682,29

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2023

3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$	0,00
(+) Contribuições	R\$	0,00
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R\$	0,00
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$	105.217,42

(+) Transferências e Delegações Recebidas	R\$	10.528.279,51
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R\$	41.661,00
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	3.600,00
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$	10.678.757,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

(-) Pessoal e Encargos	R\$	6.645.069,01
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$	0,00
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$	2.367.435,42
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$	0,00
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R\$	542.561,45
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R\$	0,00
(-) Tributárias	R\$	0,00
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	1.443,61
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$	9.556.509,49

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT	R\$	1.122.248,44
---	------------	---------------------

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R\$	304.900,62
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R\$	0,00
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R\$	0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R\$	0,00

4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	2.338.455,77
(+) Créditos a Curto Prazo	R\$	0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	0,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R\$	0,00
(+) Estoques	R\$	0,00
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R\$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	R\$	2.338.455,77

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(+) Créditos a Longo Prazo	R\$	0,00
(+) Investimentos	R\$	0,00
(+) Imobilizado	R\$	335.478,09
(+) Intangível	R\$	0,00

(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	R\$	335.478,09
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	R\$	2.673.933,86

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R\$	762.988,12
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$	66.045,45
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R\$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$	156.172,20
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	R\$	985.205,77

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Resultado Diferido	R\$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	R\$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	R\$	985.205,77
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023	-R\$	1.688.728,09
SUPERÁVIT (VII = III - VI)		

ATIVO FINANCEIRO	R\$	2.338.455,77
ATIVO PERMANENTE	R\$	335.478,09
PASSIVO FINANCEIRO	R\$	1.024.143,21
PASSIVO PERMANENTE	R\$	0,00

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R\$	16.982,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R\$	8.974.565,43

5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	822.367,68
(+) Créditos a Curto Prazo	R\$	0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	1.071,09
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R\$	0,00
(+) Estoques	R\$	0,00
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R\$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	R\$	823.438,77

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(+) Créditos a Longo Prazo	R\$	0,00
(+) Investimentos	R\$	0,00
(+) Imobilizado	R\$	0,00
(+) Intangível	R\$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	R\$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	R\$	823.438,77

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R\$	64.050,49
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$	22.115,00
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R\$	11.500,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$	158.222,54
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	R\$	255.888,03

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Resultado Diferido	R\$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	R\$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	R\$	255.888,03

(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2022 - SUPERÁVIT (VII = IIIR\$ - VI)		567.550,74
(+) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2023 (VIII) - SUPERÁVIT	R\$	1.121.177,35
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - SUPERÁVIT (IX = VIIR\$ + VIII)		1.688.728,09
ATIVO FINANCEIRO	R\$	822.367,68
ATIVO PERMANENTE	R\$	1.071,09
PASSIVO FINANCEIRO	R\$	369.298,03
PASSIVO PERMANENTE	R\$	0,00
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R\$	16.982,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R\$	8.041.286,53

6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2023

(+) Ativo Financeiro de 2023	R\$	2.338.455,77
(-) Passivo Financeiro de 2023	R\$	1.024.143,21
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	R\$	1.314.312,56

7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO

(+) Ativo Financeiro de 2022	R\$	822.367,68
(-) Passivo Financeiro de 2022	R\$	369.298,03
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022	R\$	453.069,65

(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2023

Transferências Intragovernamentais	R\$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
(=) Total das Variações Passivas em 2022	R\$	0,00

(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2023

Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R\$	0,00
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R\$	93.273,23
Devolução de Duodécimo	R\$	0,00
Transferências entre Entidades	R\$	9.845.060,00
Cancelamentos de Precatórios	R\$	0,00

Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2023	R\$	9.938.333,23
(-) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023	R\$	-9.077.090,32
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	R\$	1.314.312,56

8.1. RESULTADO FINANCEIRO

R\$ 1.314.312,56

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023

8.2. RESULTADO ECONÔMICO

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023 - SUPERÁVITR\$ 1.122.248,44

8.3. RESULTADO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - SUPERÁVIT R\$ 1.688.728,09

